

**Regimento Aprovado pelo Parecer nº 44/20 em 16/03/20 junto no processo de  
recredenciamento da FAFIMAN.**

## **R E G I M E N T O**

### **TÍTULO I**

#### **DA FUNDAÇÃO FACULDADE E SEUS FINS**

Art. 1º - A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, instituída pela Lei Municipal nº 104/72 de 10 de junho de 1972, resultante da transformação da Fundação Educacional de Mandaguari, criada pela Lei Municipal 22/66 e alterada pela Lei Municipal nº 123/72, também designada pela sigla “FAFIMAN”, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia financeiro-didático-científica, administrativa e disciplinar, reger-se-á pela legislação do ensino superior, pelo Estatuto, por este Regimento e pelas resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

Art. 2º - À Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, que tem por objetivo promover e desenvolver todas as formas de conhecimentos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, compete:

I – ministrar o ensino superior visando à formação de profissionais ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento, bem como à sua qualificação para as atividades profissionais;

II – estender o ensino, a pesquisa e a extensão à sociedade, mediante cursos e prestação de serviços;

III – realizar intercâmbio científico e cultural bem como participar de programas oficiais de cooperação nacional e internacional.

## TÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FACULDADE

#### CAPÍTULO I

#### DOS ÓRGÃOS

Art. 3º - São órgãos da FAFIMAN:

I – Congregação;

II – Conselho Departamental;

III – Diretoria;

IV – Departamentos.

Art. 4º - A fiscalização econômico-financeira será exercida pelo Conselho de Curadores e de Administração, cujas atribuições e composição estão fixadas no Estatuto da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari. – FAFIMAN.

Art. 5º - À Congregação, ao Conselho Departamental e aos departamentos aplicam-se as seguintes normas:

I – o colegiado reunir-se-á com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas deliberações serão decididas pelo voto da maioria dos presentes;

II – o presidente do colegiado terá apenas o voto de qualidade;

III – nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;

IV – a convocação de reuniões não previstas no calendário anual, será feita por escrito e individualmente, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, devendo conter a respectiva pauta.

§ 1º - As reuniões da Congregação, não comparecendo 2/3 (dois terços) de seus membros, poderão ser realizadas com a presença de no mínimo metade de seus membros, meia hora após.

§ 2º - Em casos excepcionais o prazo previsto no inciso IV poderá ser reduzido e dispensada a indicação da pauta.

Art. 6º - Das reuniões dos órgãos colegiados lavrar-se-á ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONGREGAÇÃO**

Art. 7º - A Congregação é constituída:

I – pelo diretor, seu presidente;

II – pelo vice-diretor;

III – pelos professores em exercício;

IV – por dois representantes discentes, indicados pelo Diretório Acadêmico, com mandato de um ano, vedada a recondução.

Art. 8º - A Congregação reunir-se-á, ordinariamente no início e no fim de cada ano letivo, e, extraordinariamente, quando convocada pelo diretor, ou a requerimento de metade de seus membros.

Art. 9º - À Congregação, órgão deliberativo, normativo e consultivo da FAFIMAN, compete:

I – traçar as diretrizes didático-pedagógicas da Faculdade e supervisionar sua execução;

II – aprovar o Regimento da Faculdade e seus respectivos anexos, bem como suas modificações;

III – regulamentar o processo de consulta à comunidade escolar, para a composição da lista tríplice, para a escolha do diretor e vice-diretor;

IV – homologar as indicações de diretor e vice-diretor, eleitos na forma da lei;

V – julgar recursos de qualquer natureza, interpostos contra decisões dos demais órgãos da FAFIMAN;

VI – conferir títulos honoríficos e outras dignidades acadêmicas.

VII – deliberar sobre quaisquer outras atribuições decorrentes de lei, deste Regimento, bem como sobre as questões nele omissas.

Parágrafo único – Das decisões da Congregação caberá pedido de reconsideração, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CONSELHO DEPARTAMENTAL**

Art. 10º - O Conselho Departamental é constituído:

I – pelo(a) diretor(a), seu presidente;

II – pelo(a) vice-diretor(a);

III – pelos(as) coordenadores(as) de departamento;

IV – por um representante do corpo discente, indicado pelo Diretório Acadêmico, com mandato de um ano, vedada a recondução.

Art. 11 – O Conselho Departamental reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, quando convocado pelo diretor, ou a requerimento de 1/3(um terço) de seus membros.

Art. 12 – Ao Conselho Departamental, órgão deliberativo e consultivo em matéria de administração, ensino, pesquisa e extensão, compete:

I – coordenar e supervisionar os planos e atividades dos departamentos; II – aprovar o calendário escolar;

III – aprovar a estrutura curricular dos cursos, bem como suas alterações; IV – criar ou extinguir cursos de graduação;

V – deliberar e baixar normas sobre concursos e processos seletivos;

VI – deliberar sobre a criação, modificação e extinção de departamentos;

VII – aprovar as normas de funcionamento dos estágios curriculares;

VIII – decidir sobre assuntos didáticos ou de pesquisas que lhe forem propostos;

IX – aprovar a realização de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão, bem como seus respectivos planos, propostos pelos departamentos;

X – decidir sobre a criação de comissões e grupos de estudos;

XI – sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da FAFIMAN;

XII – opinar sobre matérias que lhe forem encaminhadas pelo diretor e pela Congregação;

XIII – homologar os resultados de concursos;

XIV - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei e por este Regimento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA DIRETORIA**

#### **Seção I**

##### **Do Diretor e do Vice-Diretor**

Art.13 – A Diretoria, órgão executivo que coordena e fiscaliza todas as atividades da FAFIMAN, é exercida pelo diretor.

Art. 14 – O diretor e o vice-diretor serão nomeados pelo Prefeito Municipal sendo estes professores em efetivo exercício na Faculdade, eleitos pela comunidade universitária, conforme previsto no estatuto.

Parágrafo Único - Considera-se comunidade universitária o corpo docente, o corpo discente e o quadro de funcionários efetivos em pleno exercício de suas funções.

Art. 15 – O mandato do diretor e vice-diretor será de quatro anos e o término do mesmo será em 31 de dezembro para coincidir com o ano civil e o exercício financeiro, permitida uma recondução.

§ 1º - O diretor será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo vice-diretor, que o sucederá, em caso de vacância, até o novo provimento.

§ 2º - Na vacância das funções de diretor e vice-diretor, como na falta ou impedimento de ambos, a Diretoria será exercida pelo membro da Congregação que for professor mais antigo no magistério da FAFIMAN.

§ 3º - Ocorrendo quaisquer das vacâncias mencionadas neste artigo, a lista tríplice deverá ser elaborada e encaminhada ao Prefeito Municipal no prazo máximo de trinta dias.

§ 4º - O diretor fica desobrigado do exercício de suas atividades docentes, sem prejuízo de gratificações e demais vantagens.

§ 5º - O vice-diretor poderá ficar desobrigado do exercício de suas atividades docentes, sem prejuízo de gratificações e demais vantagens, quando no exercício do cargo de diretor.

§ 6º É vedada a candidatura de diretor, com dois mandatos consecutivos, ao cargo de vice-diretor na eleição subsequente.

Art. 16 – Ao diretor compete:

I – administrar a FAFIMAN e representá-la em juízo ou fora dele;

II – zelar pela fiel execução da legislação da FAFIMAN;

III – exercer o poder disciplinar no âmbito da FAFIMAN;

IV – convocar e presidir as reuniões da Congregação e do Conselho Departamental;

V – conferir grau, assinar diplomas, títulos, certificados e históricos escolares;

VI – elaborar o plano anual da FAFIMAN e submetê-lo ao Conselho Departamental;

VII – instituir comissões especiais ou grupos de trabalho para fins de assessoramento, *ad referendum* do Conselho Departamental;

VIII – propor ao Conselho de Administração a contratação de pessoal docente e técnico-administrativo;

IX – elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta orçamentária anual da FAFIMAN;

X – autorizar as publicações sempre que estas envolvam responsabilidades da FAFIMAN;

XI – exercer as demais atribuições conferidas por lei e por este Regimento.

Parágrafo único – É facultado ao diretor delegar ao vice-diretor atribuições constantes do presente artigo.

Art. 17 – O diretor poderá vetar as deliberações ou atos de quaisquer órgãos colegiados da FAFIMAN, submetendo o veto à Congregação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, que o poderá rejeitar por decisão da maioria dos votos dos membros presentes.

§ 1º - Aposto o veto, suspendem-se imediatamente os efeitos da deliberação ou ato, sem prejuízo da sua anterior validade.

§ 2º - A rejeição do veto pela Congregação importará em aprovação definitiva da deliberação ou ato, cujos efeitos, neste caso, retroagem à data da oposição.

Art. 18 – São subordinados ao diretor os órgãos técnicos e administrativos da FAFIMAN, cujas atribuições serão fixadas em regulamentos próprios, aprovados

pelo Conselho Departamental.

Art. 19 – São órgãos auxiliares da Diretoria:

I – Secretaria;

II – Setor Financeiro;

III – Setor de Controle Acadêmico;

IV – Biblioteca.

## **SEÇÃO II**

### **Da Secretaria**

Art. 20 – A Secretaria tem como responsável a secretária e como auxiliares funcionários técnico administrativos.

Art. 21 – A secretária compete:

I – assessorar os órgãos superiores da FAFIMAN;

II - secretariar as reuniões da congregação e do Conselho Departamental;

III – coordenar os serviços auxiliares relativos às atividades acadêmicas e controlar os que lhe forem pertinentes;

IV – registrar e assinar diplomas e certificados;

V – exercer outras atribuições que lhes forem determinadas pelo diretor.

Parágrafo Único – As demais atribuições da Secretaria Geral serão fixadas em regimento próprio, aprovado pelo diretor.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Biblioteca**

Art. 22 – A organização, estrutura administrativa e as atribuições da Biblioteca serão definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Departamental.

Parágrafo único – O bibliotecário chefe será escolhido pelo diretor, dentre os profissionais formados em cursos específicos.

### **CAPÍTULO V**

#### **DOS DEPARTAMENTOS**

Art. 23 – O departamento é o órgão que congrega em uma área específica, disciplinas afins, para os efeitos de organização didático-científica e administrativa da FAFIMAN.

Parágrafo único – Os departamentos, com as respectivas disciplinas correspondentes à sua área específica, são os constantes do Anexo III, deste Regimento.

Art. 24 – Constituem cada departamento:

I – todos os docentes em exercício, vinculados às disciplinas que o compõe;

II – um representante discente, indicado pelo Diretório Acadêmico, com mandato de um ano, não se admitindo recondução.

Art. 25 – O(a) coordenador(a) do departamento e seu suplente serão eleitos

dentre professores efetivos de carreira que o integram, em eleição direta e secreta.

§ 1º - O(a) coordenador(a) será substituído em suas faltas, impedimentos e vacância, pelo suplente eleito pelas mesmas regras estabelecidas neste artigo.

§ 2º - No impedimento do(a) coordenador(a) e do suplente, exercerá a chefia o docente com maior tempo de serviço no departamento.

§ 3º - O mandato do(a) coordenador(a) e do suplente será de dois anos, admitindo-se apenas uma recondução.

§ 4º - A eleição realizar-se-á no mês de novembro, obedecendo ao regulamento geral aprovado pelo departamento.

§ 5º - A eleição será feita por escrutínio secreto, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 6º - Caberá a(o) coordenador(a) do curso designar, dentre os membros, o seu secretário e suplente deste.

Art. 26 – Ao departamento compete:

I - elaborar e desenvolver programas de ensino, pesquisa e extensão;

II – aprovar os programas e planos de ensino das suas disciplinas;

III – pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos transferidos e diplomados, para fins de dispensa de disciplina;

IV – emitir parecer sobre admissão, afastamento e dispensa de docentes;

V – distribuir entre os membros do departamento, os encargos de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade;

VI – aprovar o plano e o calendário de atividades do departamento;

VII – aprovar o orçamento da unidade;

VIII – zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo departamento;

IX – elaborar a estrutura curricular dos cursos, bem como suas alterações, submetendo-as ao Conselho Departamental;

X – propor ao Conselho Departamental a realização de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão, bem como seus respectivos planos;

XI – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei e por este Regimento.

Art. 27 – Ao coordenador(a) do curso compete:

I – convocar e presidir as reuniões do departamento;

II – representar o departamento junto às autoridades e órgãos da FAFIMAN;

III – exercer o poder disciplinar sobre os membros dos corpos docente, discente e servidores não-docentes, no âmbito do departamento;

IV – encaminhar à Diretoria, anualmente, o relatório das atividades do departamento;

V – supervisionar e orientar as atividades do pessoal docente, técnico e administrativo do departamento;

VI – zelar pela regularidade do ensino das disciplinas ministradas pelo departamento;

VII – sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente, ouvido o departamento;

VIII – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por este Regimento.

Art. 28 – O departamento reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) coordenador(a), pelo diretor ou a requerimento de um terço (1/3) de seus membros.

### **TÍTULO III**

#### **DA ATIVIDADE ACADÊMICA**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DO ENSINO**

##### **Seção I**

##### **Dos Cursos em Geral**

Art. 29 – A FAFIMAN ministrará o ensino em vários níveis, compreendendo entre outras, as seguintes modalidades de cursos:

I – graduação;

II – especialização e/ou aperfeiçoamento;

III – extensão.

§ 1º - Os cursos de graduação, abertos à matrícula de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e obtido classificação em processo seletivo, visam à formação acadêmica ou habilitação profissional em nível superior.

§ 2º - Os cursos de especialização, abertos à matrícula de candidatos que tenham concluído cursos de graduação, visam à obtenção de grau de especialista.

§ 3º - Os cursos de aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos que tenham curso de graduação, destinam-se ao aperfeiçoamento e atualização em determinadas áreas do conhecimento e terão duração variada de 60 a 360 horas.

§ 4º - Os cursos de extensão destinam-se a completar, atualizar ou difundir conhecimentos, através de promoções científicas, culturais ou técnicas, abertos a candidatos que satisfaçam os requisitos específicos exigidos.

Art. 30 – Os cursos de graduação, com indicação dos respectivos atos de sua legalização, são os constantes do ANEXO I deste Regimento.

## **Seção II**

### **DA ESTRUTURA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Art. 31 – Cada curso de graduação será definido por um currículo pleno, observadas as bases mínimas fixadas pelo Conselho de Educação competente.

§ 1º - Currículo é o conjunto articulado de disciplinas adequado à formação de determinada área acadêmica.

§ 2º - O currículo de cada habilitação ou curso abrangerá, quando couber, sequência hierarquizada, à base de requisitos, das disciplinas ou conjunto de disciplinas a serem cumpridas para obtenção do diploma ou certificado correspondente.

§ 3º - Os currículos plenos dos cursos de graduação ministrados pela FAFIMAN são os constantes do ANEXO II deste Regimento.

§ 4º - O currículo pleno, tal como formalizado, habilita a obtenção do diploma.

Art. 32 – Entende-se por disciplina um conjunto sistematizado de conhecimentos afins, que se desenvolvem em determinado número de horas/aula, distribuídas ao longo do ano letivo.

§ 1º - O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo departamento.

§ 2º - A duração da hora/aula não pode ser inferior a 50 minutos.

§ 3º - É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

Art. 33 – A integralização curricular dos cursos de graduação far-se-á pelo regime seriado anual atendendo ao princípio de hierarquização das disciplinas.

### **Seção III**

#### **DO ANO ACADÊMICO**

Art. 34 – O ano acadêmico constará de (dois) períodos letivos regulares.

§ 1º - Cada período letivo terá a duração mínima de 100 (cem) dias de atividades efetivas, excluído o tempo reservado aos exames finais, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei e, a critério do Conselho Departamental, por outras causas excepcionais.

§ 2º - Poderá haver períodos especiais com duração prevista em calendário próprio, propostos pelo departamento e aprovado pelo Conselho Departamental.

§ 3º - Os períodos especiais terão por objetivo o desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa e extensão, tais como: oferta de disciplinas, atualização do pessoal docente, realização de cursos, encontros, seminários, trabalhos, estudos e outras atividades de iniciativa e de interesse da FAFIMAN.

§ 4º - A oferta de disciplinas dos cursos de graduação nos períodos especiais não desobriga a FAFIMAN de ministrá-las nos períodos regulares.

## **Seção IV**

### **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 35 – O processo seletivo tem por objetivo a seleção de candidatos à matrícula inicial na FAFIMAN, respeitado o limite das vagas oferecidas.

Parágrafo único – As vagas oferecidas para cada curso são as autorizadas pelo Conselho de Educação competente e se encontram registradas no ANEXO I deste Regimento.

Art. 36 – O processo seletivo obedecerá às normas aprovadas e publicadas pelo Conselho Departamental, assim como aos programas estabelecidos e demais instruções sobre seu processamento, julgamento e classificação dos candidatos.

Art. 37 – O processo seletivo, unificado em seu conteúdo e centralizado em sua execução, abrangerá conhecimentos das diversas modalidades de ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade.

Parágrafo único – O processo seletivo só é válido para o ano letivo a que foi destinado.

Art. 38 – Na hipótese de restarem vagas, estas, poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outras instituições de ensino superior ou mediante apresentação de histórico escolar e/ou declaração de conclusão de curso superior.

## **Seção V**

### **DA MATRÍCULA**

Art. 39 – A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à

FAFIMAN, é feita em séries específicas do curso, obedecidas as exigências do regime nos termos deste Regimento e normas complementares.

Parágrafo único – A matrícula nos cursos de graduação deverá ser efetuada nos prazos estabelecidos pelo calendário escolar.

Art. 40 – Para matrícula de ingresso na FAFIMAN são exigidos do candidato:

I – prova de conclusão de um dos seguintes cursos, com o respectivo histórico escolar:

a) ensino médio ou equivalente;

b) curso superior oficial ou reconhecido como equivalente.

II – classificação em processo seletivo da FAFIMAN;

III – outros documentos exigidos pela FAFIMAN, conforme regulamento próprio.

Parágrafo único – Poderá ser concedida matrícula, independentemente do processo seletivo, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da FAFIMAN e atendidas as transferências previstas neste Regimento mediante a apresentação de histórico escolar e/ou declaração de conclusão de curso superior.

Art. 41 – A matrícula é renovada anualmente, em prazos fixados no Calendário Escolar.

Art. 42 – A matrícula em regime de dependência poderá ser feita em até duas disciplinas desde que haja compatibilidade de horários.

Parágrafo único – O aluno que tiver dependência em disciplina ou disciplinas, somente poderá matricular-se na série subsequente, se a dependência for de disciplina ou disciplinas da série imediatamente anterior a que se pretenda matricular-se.

Art. 43 – Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção temporária das atividades escolares, a pedido do aluno.

Art. 44 – As condições e os prazos de trancamento de matrícula serão regulamentados pelo Conselho Departamental, observados os seguintes princípios básicos:

I – serem requeridos após decorridos, no mínimo, 10 dias úteis após a data da matrícula;

II – ser concedido pelo prazo máximo de dois anos consecutivos ou não.

III – o trancamento deverá ser solicitado anualmente.

Parágrafo único – Não será computado no prazo de integralização do curso o período correspondente a trancamento de matrícula feita na forma regimental.

Art. 45 – O cancelamento de matrícula é a cessação total dos vínculos do aluno com a Faculdade.

§ 1º - O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

I – por transferência para outra instituição de ensino superior;

II – por expressa manifestação do aluno.

§ 2º - o cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

I – em decorrência de motivos disciplinares;

II – se for ultrapassado o prazo de dois anos de trancamento total de matrícula;

III – se o aluno não renovar nem trancar a matrícula, de conformidade com as

normas estabelecidas neste Regimento, nos prazos do calendário escolar;

IV – não integralizar a carga-horária total do curso no prazo máximo fixado em legislação própria;

V – se o aluno não comparecer às aulas pelo período de sessenta dias consecutivos.

Art. 46 – O aluno desligado da Faculdade, por cancelamento de matrícula, poderá reingressar no curso mediante classificação em novo concurso vestibular.

## **Seção VI**

### **DAS TRANSFERÊNCIAS E ADAPTAÇÕES**

Art. 47 – Será permitida a transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar:

I – de um curso para outro da Faculdade;

II – de outras instituições de ensino superior do país ou do exterior para a Faculdade, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de graduação.

III – da Faculdade para outras instituições de ensino superior.

§ 1º - As transferências serão permitidas em qualquer época, desde que respeitadas as normas vigentes.

§ 2º - Não é permitida a transferência a aluno que se encontre respondendo processo administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 48 – As transferências referidas nos incisos I e II do artigo anterior são condicionados à existência de vagas.

§ 1º - Em caso de servidor público, civil ou militar, removido *ex-offício* para a sede da Faculdade, de seus dependentes e de estudantes que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a transferência é aceita independentemente da existência de vaga.

§ 2º - Os pedidos de transferência de um curso para outro da Faculdade terão prioridade sobre as de outras instituições.

§ 3º- O Conselho Departamental regulamentará as transferências e aproveitamento de estudos.

Art. 49 – Os requerimentos de aproveitamento de estudos serão decididos pelos respectivos departamentos.

§ 1º - Nenhuma disciplina do currículo mínimo estabelecido pelo Conselho de Educação competente pode ser dispensada ou substituída por outra.

§ 2º - Matéria ou disciplina, em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem, é aproveitada.

§ 3º - Para integralização do curso exigir-se-á a carga horária total não inferior à prevista na Faculdade.

Art. 50 – As disciplinas cursadas fora da Faculdade poderão ser aprovadas, desde que haja identidade ou equivalência de conteúdo e carga horária.

Art. 51 – Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento no inciso IV do § 2º do Art. 45 deste Regimento, poderão requerer seu retorno à Faculdade, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento.

§ 1º - O requerimento e a justificativa serão examinados pelo departamento que poderá deferir o pedido, se houver vaga.

§ 2º - As transferências previstas nos incisos I e II do Art. 47 deste Regimento, bem como as matrículas facultadas pelo Art. 38 deste Regimento, terão preferências, para preenchimento de vagas em relação aos pedidos de retorno mencionado neste artigo.

§ 3º - Quando o número de vagas para o retorno for inferior ao número de pedidos, o Departamento providenciará a seleção dos interessados, examinando o histórico escolar, tempo de afastamento e outros elementos que julgar conveniente, mediante critérios previamente determinados e de conhecimento dos interessados.

§ 4º - Permitida a reativação de matrícula, o departamento estabelecerá as adaptações curriculares indispensáveis à reintegração do aluno.

## **Seção VII**

### **DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

Art. 52 – A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas, trabalhos escolares e frequência.

§ 1º - É assegurado ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro da frequência é de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Setor de Controle Acadêmico.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de revisão de provas escritas.

§ 4º - O requerimento de revisão deverá ser feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação da nota da prova.

§ 5º - O(a) coordenador(a) do departamento designará comissão especial para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

§ 6º - O Conselho Departamental regulamentará o procedimento a ser observado na revisão de provas.

Art. 53 – A frequência às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em lei.

Art. 54 – As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a fração.

Art. 55 – A média final de aproveitamento do aluno é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados.

Art. 56 – Será aprovado na disciplina, independente do exame final, o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas e demais atividades escolares.

Art. 57 – Ficará sujeito ao exame final da disciplina o aluno que obtiver média aritmética das notas bimestrais iguais ou superiores a três vírgula zero (3,0) e inferior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades escolares.

Parágrafo único – A média mínima exigida para aprovação em exame final, será de cinco vírgula zero (5,0), resultante da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Art. 58 – Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, a média mínima de três vírgula zero (3,0) sendo-lhe,

consequentemente, vedada a prestação de exames finais.

Art. 59 – O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagem ou ao exame final terá o direito à segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la ao Setor de Controle Acadêmico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua realização.

Art. 60 – A matrícula, em cada série, será permitida somente aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvando os critérios de subordinação e de número de reprovações permitidas pelo Art. 42 deste Regimento e demais decisões do Conselho Departamental.

§ 1º - Os critérios de subordinação de disciplinas em regime de dependência serão propostos pelo departamento e aprovado pelos órgãos competentes.

§ 2º - O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se à matrícula nas disciplinas da nova série à compatibilidade de horários e aplicando-se, a todas as disciplinas, as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Art. 61 – Os estágios supervisionados e a prática de ensino terão seus regulamentos propostos pelos departamentos e aprovados pelo Conselho Departamental, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 62 – O aluno que ingressar na FAFIMAN por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do processo seletivo ficará sujeito ao mesmo sistema de avaliação e aprovação dos demais alunos.

## **CAPÍTULO II**

### **DA PESQUISA**

Art. 63 – A FAFIMAN incentivará a pesquisa por todos os meios a seu alcance,

que visará:

I – ao desenvolvimento das ciências, das artes e da tecnologia;

II – à solução de problemas técnicos ou científicos da comunidade local, regional ou nacional.

Art. 64 – A pesquisa será estimulada através de:

I – formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

II – concessão de bolsas especiais para projetos específicos;

III – realização de convênios com instituições vinculadas à pesquisa;

IV – divulgação e publicações dos resultados alcançados;

V – promoção de simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos.

Parágrafo único – Os projetos de pesquisa serão coordenados pelo departamento a que esteja afeta a execução.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXTENSÃO**

Art. 65 – A extensão comunitária na FAFIMAN será feita através de cursos, serviços e outras atividades, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade.

Parágrafo único – Os serviços de extensão compreendem as atividades destinadas a promover a integração da FAFIMAN na comunidade local e regional.

Art. 66 – As atividades de extensão compreendem, além de outras:

I – atendimento à comunidade através de assessoria, consultoria e de prestação de serviço;

II – participação em iniciativas de natureza cultural, artística e educacional;

III – estudos e pesquisa em torno de aspectos da realidade local e regional;

IV – articulação com o sistema empresarial e educacional da região.

Parágrafo único – As atividades de extensão serão coordenadas pelos departamentos que as executam.

## **TÍTULO IV**

### **DA COMUNIDADE ACADÊMICA**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO CORPO DOCENTE**

Art. 67 – O corpo docente da FAFIMAN é constituído pelos professores que exercem atividades diretamente ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 68 – O Plano de Carreira do Magistério da FAFIMAN abrange as seguintes classes:

I – Professor Auxiliar; (portador do certificado de especialista)

II – Professor Assistente; (portador do título de mestre).

III – Professor Adjunto; (portador do título de doutor).

IV – Professor Titular. (portador do título de pós-doutor).

§ 1º - Os professores serão contratados pela mantenedora, segundo o regime das Leis Trabalhistas.

§ 2º - O ingresso na carreira docente será feito mediante concurso público de provas e títulos, conforme Regulamento de Concurso para Docente da FAFIMAN e edital específico de abertura de concurso.

Art. 69 – Os concursos far-se-ão nos termos do Regulamento de Concurso de Docentes da FAFIMAN, dos respectivos editais, segundo as normas complementares estabelecidas pelo Conselho Departamental.

§ 1º - Todo concurso público será aberto por área de estudo ou matéria (disciplina), definido pelos departamentos junto ao Conselho Departamental, que encaminhará a solicitação de abertura ao diretor da FAFIMAN.

§ 2º - O programa proposto pelo departamento deverá ser submetido à aprovação do Conselho Departamental.

§ 3º - Todos os concursos para provimento de cargos docentes serão de validade imediata, respeitados os prazos fixados nos respectivos editais.

Art. 70 – A seleção do pessoal docente da FAFIMAN, para atender ao disposto no § 2º do Art. 68 deste Regimento, será feita de acordo com o Regulamento de Concurso para Docentes da FAFIMAN.

Art. 71 – Havendo conveniência para o ensino e para a pesquisa e respeitada a classe docente, permitir-se-á a transferência de docentes de um outro departamento da FAFIMAN.

§ 1º - A hipótese proposta neste artigo dependerá da prévia anuência do docente e do pronunciamento favorável dos departamentos envolvidos.

§ 2º - A decisão do departamento deverá ser homologada pelo Conselho Departamental.

Art. 72 – São atribuições do professor:

I – elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-a à aprovação do departamento;

II – ministrar aulas e cumprir integralmente o programa determinado pelo departamento;

III – organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

IV – observar o regime escolar, os horários estabelecidos e registrar sua frequência no livro próprio;

V – disponibilizar as notas bimestrais no sistema acadêmico, nos prazos fixados pelo calendário escolar;

VI – entregar os resultados das avaliações ao Setor de Controle Acadêmico da FAFIMAN, nos prazos fixados em calendário;

VII – elaborar e executar projetos de pesquisa;

VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

IX – exercer a ação disciplinar na área de sua competência;

X – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo (a) coordenador (a) do Departamento.

## CAPÍTULO II

### DO CORPO DISCENTE

Art. 73 – O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na FAFIMAN:

I – em cursos de graduação;

II – em cursos de pós-graduação;

Art. 74 – São alunos da FAFIMAN, mas não fazem parte do corpo discente:

I – alunos matriculados em cursos de aperfeiçoamento;

II – alunos matriculados em cursos de extensão.

III – alunos especiais, matriculados em disciplinas.

Art. 75 – Aos membros do corpo discente, são assegurados os seguintes direitos e deveres:

I – aprendizagem de qualidade nas disciplinas em que estejam matriculados;

II – receber atendimento por parte da administração a suas solicitações legais e regulamentares, desde que viáveis e compatíveis com as finalidades da FAFIMAN;

III – pleitear assistência e candidatar-se à monitoria, na forma estabelecida pelos departamentos;

IV – participar, com direito a voz e voto, dos órgãos colegiados da FAFIMAN, por meio de representação constituída na forma da lei, e disciplinada neste Regimento.

V – colaborar para o aprimoramento do ensino na FAFIMAN;

VI – organizar-se em associações, agremiações e diretórios, na forma da lei;

VII – recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

VIII – frequentar as aulas e demais atividades curriculares e aplicar a máxima diligência no seu aproveitamento;

IX – observar o regime disciplinar instituído no Estatuto e neste Regimento;

X – contribuir, na esfera de sua ação, para que o prestígio da FAFIMAN seja sempre crescente;

XI – respeitar o patrimônio da FAFIMAN e zelar pela sua conservação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

Art. 76 – O corpo discente terá representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados.

Art. 77 – A representação estudantil terá por objeto promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Art. 78 – Caberá ao Diretório Acadêmico a indicação da representação junto aos órgãos colegiados da FAFIMAN.

§ 1º - O mandato dos representantes será de um ano, não se admitindo recondução.

§ 2º - Perderá o mandato o representante que deixar de comparecer injustificadamente a três (3) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas, sendo indicado novo representante para substituí-lo pelo Diretório Acadêmico.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

Art. 79 – O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por regimento próprio, por ele elaborado e aprovado na forma da lei.

## **CAPÍTULO V**

### **DA MONITORIA**

Art. 80 – A FAFIMAN manterá um quadro de alunos monitores, que cooperam com os professores no desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa.

Art. 81 – Os candidatos à monitoria serão selecionados pelos departamentos e designados pelo diretor, entre alunos regularmente matriculados que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou atividades específicas, bem como aptidão para o exercício das tarefas propostas.

§ 1º - A monitoria não gera vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um professor.

§ 2º - O exercício da função de monitor será considerado título para posterior ingresso na carreira docente da FAFIMAN.

§ 3º - A seleção de monitores será regulamentada pelo Conselho Departamental.

## CAPÍTULO VI

### DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 82 – O corpo técnico-administrativo da FAFIMAN é constituído por todos os servidores que exercem as diversas funções e serviços necessários ao pleno funcionamento da FAFIMAN.

Parágrafo único – A FAFIMAN zelarà pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza de instituição educacional, bem como, oferecerà oportunidade de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários.

Art. 83 – A contratação dos funcionários de que trata o artigo anterior, far-se-à mediante concurso público de provas, ou provas e títulos, dependendo da natureza da função e do Regulamento específico aprovado pelo órgão competente.

## TÍTULO V

### DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 84 - Cabe aos corpos docente, discente e de servidores não-docentes manter a fiel observância dos preceitos exigidos para a boa ordem e dignidade da FAFIMAN.

Art. 85 – O regime disciplinar da FAFIMAN é de responsabilidade de todos os membros da comunidade acadêmica e deve atender aos seguintes princípios gerais:

- a) respeito à integridade física e moral de todas as pessoas relacionadas com a FAFIMAN;
- b) respeito ao exercício das atividades pedagógicas, culturais, científicas e administrativas;

- c) preservação do patrimônio, moral, científico, cultural e material da FAFIMAN;
- d) obediência às disposições legais, estatutárias, regimentais e regulamentadoras, bem como às determinações emanadas das autoridades e dos colegiados;
- e) obediência aos princípios éticos e morais.

Art. 86 – Para os membros dos corpos docente e técnico-administrativo são considerados como atos de indisciplina:

- a) o não cumprimento de tarefas e responsabilidade a seu encargo;
- b) a inobservância dos horários ou ausência injustificada ao trabalho;
- c) a negligência na preparação e desenvolvimento de atividades, de aulas, de provas e de tarefas;
- d) o não cumprimento de prazos estabelecidos;
- e) a exorbitância de suas atribuições;
- f) as atividades que prejudiquem o bom funcionamento da administração.

Art. 87 – Para os membros do corpo discente são, igualmente, considerados atos de indisciplina:

- a) a improbidade ou uso de meios ilícitos em tarefas ou avaliações escolares, bem como em iniciativas estudantis;
- b) a perturbação da ordem nas dependências da FAFIMAN;

- c) o desacato à autoridade, funcionários e colegas;
- d) a danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material na FAFIMAN;
- e) os atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas ou que venham a prejudicar a imagem da FAFIMAN.

Art. 88 - as transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão de um a trinta dias, com agravamento conforme o caso;
- d) rescisão de contrato de trabalho com justa causa, quando se tratar de pessoas dos corpo docente ou técnico-administrativo;
- e) desligamento da FAFIMAN quando se tratar de aluno.

§ 1º - A aplicação da penalidade de advertência é de competência do diretor.

§ 2º - A aplicação das penalidades enumeradas nas alíneas **b**, **c** e **e** deste artigo é da competência do diretor, ouvido o Conselho Departamental.

§ 3º - A aplicação da penalidade enunciada na alínea **d** deste artigo é da competência da mantenedora, por proposta do diretor, ouvida a Congregação.

Art. 89 – Ao aluno punido com a suspensão será atribuída a nota 0,0 (zero) em todas as avaliações escolares realizadas no período em que estiver cumprindo a penalidade.

Art. 90 – Na aplicação das sanções disciplinares, serão levados em consideração os seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa;
- c) natureza da transgressão;
- d) valor dos bens atingidos;
- e) grau da autoridade ofendida.

Parágrafo único – A danificação das instalações, equipamentos e desperdício de material da Instituição implica em seu total ressarcimento.

Art. 91 – A aplicação de pena de suspensão a docente e discente, superior a 10 (dez) dias ou de desligamento da FAFIMAN, será precedida de inquérito, no qual terá o indiciado assegurado amplo direito de defesa, desde que obedecidos os prazos estabelecidos.

Art. 92 – Do ato que impõe penalidade disciplinar caberá recurso à autoridade imediatamente superior.

§ 1º - O recurso contra as decisões dos órgãos executivos e colegiados será interposto pelo interessado, no prazo máximo de dez dias, contados da data da ciência da decisão a recorrer.

§ 2º - O recurso formulado por escrito, ao órgão de cuja decisão se recorre, deve ser fundamentado com as razões que possam justificar nova deliberação

Art. 93 – A Congregação será a última instância em qualquer caso de caráter disciplinar, no âmbito da Instituição.

Art. 94 – Qualquer membro dos corpos docente, discente e técnico-administrativo terá assegurado o direito de defesa.

Art. 95 – A penalidade disciplinar constará dos assentamentos do infrator.

§ 1º - Uma vez decorrido um ano a partir do cumprimento da penalidade e tendo demonstrado conduta exemplar, o infrator poderá pleitear o cancelamento dos registros punitivos, mediante requerimento endereçado ao órgão competente.

§ 2º - O registro da sanção aplicada a discente não constará de seu histórico escolar.

## **TÍTULO VI**

### **DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS**

Art. 96 – A colação de grau dos alunos que concluírem os cursos de graduação é ato oficial da FAFIMAN e será realizada em sessão pública e solene da Congregação, presidida pelo diretor.

§ 1º - Somente poderão colar grau os alunos que tenham concluído, integralmente, o currículo pleno previsto para cada curso.

§ 2º - A imposição do grau em ato solene, será feita pelo diretor.

§ 3º - Ao colar grau, o graduado prestará juramento, individual ou coletivamente de acordo com as formalidades aprovadas pela FAFIMAN.

§ 4º - O diretor, atendendo a requerimento justificado, com a presença de três professores, poderá proceder, em ato particular, a imposição de grau ao aluno que não tenha recebido no ato coletivo, lavrando-se termo subscrito pelo diretor, pelos professores presentes e pelo graduado.

§ 5º – É facultado o direito à antecipação da colação de grau aos acadêmicos que justificarem sua necessidade através de requerimento documentado e protocolado na secretaria de acordo com o regulamento específico.

Art. 97 – O diploma de graduação será assinado pelo diretor, pelo secretário e pelo diplomado.

Parágrafo único – Nos diplomas de graduação, devem ser apostiladas as habilitações profissionais do graduado, quando for o caso.

Art. 98 – Ao concluinte de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão será expedido o respectivo certificado assinado pelo diretor e secretário da FAFIMAN.

Art. 99 – A FAFIMAN poderá conceder os seguintes títulos:

I – de cidadão benemérito, a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à FAFIMAN;

II – de professor emérito, a professores aposentados que se hajam distinguido por atividades didáticas e de pesquisa ou contribuído, de modo notável, para o progresso da FAFIMAN.

Parágrafo único – A concessão do título dependerá de aprovação de dois terços (2/3) da Congregação, cuja votação será secreta.

## **TÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.100 – Salvo disposições em contrário, deste Regimento, o prazo para a interposição de recursos é de trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

Art. 101 – As taxas e anuidades escolares serão fixadas pelo Conselho de Administração, atendidos os índices estabelecidos em lei.

Art. 102 – Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo diretor e pelo Conselho Departamental.

Art. 103 – As alterações do presente Regimento, sempre que envolverem matéria pedagógica, só entrarão em vigor no ano seguinte ao da sua aprovação.

Art. 104 - O presente Regimento entrará em vigor depois de aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e observadas às demais formalidades legais.

Mandaguari, 07 de dezembro de 2016

## ANEXO I

### **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)**

Data da autorização: Parecer nº 426/99 - CEE de 06.12.99

Data do último reconhecimento do curso: Decreto 1721/03 (D.O.PR. 13/08/03)

Alteração da proposta pedagógica, de acordo com as Resoluções CNE/CES nºs 4/2005, 2/2007 e 3/2007, com implantação no ano letivo de 2009: Parecer nº 46/09 – CEE de 13/02/09. – Resolução nº 010/2009 – SETI 13/03/2009.

Renovação de Reconhecimento - Parecer nº 77/11 CEE 08/06/11; Decreto nº 2655/11 DOE. 14/09/2011 - Carga Horária: 3.070 horas. - Modalidade: Bacharel - Vagas 65

Tempo de Integralização: Mínimo de 4 (quatro) anos e no Máximo de 8 (oito) anos.

Ultima renovação Decreto nº 7207/17 (D.O.E. 23 de junho de 2017).

Carga-horária= 3.140horas

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)**

Data da autorização do curso: Portaria Ministerial nº328/84 (D.O.E) 09/11/84 13.02.85

Data do reconhecimento do curso: Portaria Ministerial nº 819/91 (D.O.U) 24/05/91

Data da renovação de reconhecimento: Decreto 5578/09 (D.O.E) 19/10/09

Data da última renovação de reconhecimento: Decreto nº 8295/17 (D.O.E. 22 de novembro de 2017).

### **CURSO DE DIREITO (BACHARELADO)**

Parecer de Autorização CEE/PR nº132/11 de 05/10/11

Decreto de Autorização nº 3256 - Publicado no (D.O.E. 18/11/2011) – Vagas: 50

Data do reconhecimento do Curso: Decreto nº 6969/17 (D.O.E. 29 de maio de 2017).

### **CURSO DE ENFERMAGEM (BACHARELADO)**

Autorizado Decreto nº 3594, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/2008.

Parecer de Reconhecimento nº 04/2013, do CEE em 19/02/2013.

Decreto e Reconhecimento nº 7961, de 16 de abril de 2013. – vagas 50

Decreto Novo Reconhecimento nº 10944/18 (D.O.E. 31 de agosto de 2018).

### **CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (LICENCIATURA)**

Autorizado pelo parecer Nº 230/06 CEE de 14/07/2006

Decreto de Autorização Nº 7195/06 (D.O.E. 11/09/2006)

Data de reconhecimento: Decreto nº 9061/2010, D.O.E. de 20/12/2010

Novo Reconhecimento: Parecer nº 20/16 CEE de 16/03/2016. – vagas: 50

Novo Reconhecimento Decreto nº 4526/16 (D.O.E. 07 de julho de 2016)

Novo Reconhecimento Decreto 1326 de 21/12/18 até 20/12/22.

### **CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (BACHARELADO)**

Parecer CEE/PR nº 239/10 11/11/10

Decreto Estadual nº 9060/10 20/11/10

Reconhecido pelo Decreto Nº 5120/2012 (D.O.E 02/07/2012) – vagas: 50

Novo Reconhecimento Decreto nº 9401/2018 (D.O.E 26 de abril de 2018).

### **CURSO DE HISTÓRIA (LICENCIATURA PLENA)**

Data da autorização do curso: Autorização: Parecer nº 55/66 – C.E.E.

Data do reconhecimento do curso: Parecer nº 72.940/73 (C.F.E.)

Decreto Federal nº 72.940/73 (D.O.U. 18/10/73).

Data da alteração Parecer nº 774/05 (C.E.E 09.12.05) e Decreto nº 6939/2006 (D.O.E. 25/07/2006).

Data novo reconhecimento – Decreto nº 5397/09 (D.O.E.) 14/09/09

Novo reconhecimento – Decreto nº 571/2015 (D.O.E. 27/02/2015). – vagas: 45.

Data da ultima alteração: Decreto nº 11875/2018 (D.O.E. 03 de dezembro de 2018)

### **CURSO DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA PLENA)**

Data da autorização Parecer nº 55/66 - C.E.E.

Data do reconhecimento: Decreto Federal nº 72.940/73 (D.O.U.18/10/73)

Data da renovação de reconhecimento: Decreto nº 6210/10 (D.O.E.) 02/02/10

Data da última alteração: Decreto nº 1816/19 (D.O.E. 27 de junho de 2019.)

### **CURSO DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS**

Data da autorização Parecer do CEE/CES nº 66/15 de 24/08/2015

Data de Reconhecimento: Decreto nº 11220/18 (D.O. E. 27 de setembro de 2018)

## ANEXO II - CURRÍCULOS PLENOS

### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (BACHAREL)

| <b>PRIMEIRO ANO</b> |                                                     | C/H        | Tipo | 50min.     |
|---------------------|-----------------------------------------------------|------------|------|------------|
| 1                   | Fundamentos da Administração                        | 140        | P    | 168        |
| 2                   | Contabilidade Geral                                 | 140        | B    | 168        |
| 3                   | Introdução à Economia (Fundamentos e Macroeconomia) | 70         | B    | 84         |
| 4                   | Métodos e Técnicas de Pesquisa                      | 70         | C    | 84         |
| 5                   | Sociologia Aplicada à Administração                 | 70         | B    | 84         |
| 6                   | Matemática Aplicada à Administração                 | 70         | Q    | 84         |
| 7                   | Psicologia Aplicada à Administração                 | 70         | B    | 84         |
| 8                   | Organização, Sistemas e Métodos                     | 70         | P    | 84         |
|                     | Atividades Acadêmicas Complementares                | 50         | A    | 50         |
|                     | <b>CARGA HORÁRIA TOTAL - 1º ANO</b>                 | <b>750</b> |      | <b>890</b> |

| <b>SEGUNDO ANO</b> |                                                  | C/H        | Tipo | 50min.     |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------|------|------------|
| 9                  | Economia (Microeconomia - Economia das empresas) | 70         | B    | 84         |
| 10                 | Comportamento Organizacional                     | 70         | P    | 84         |
| 11                 | Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa     | 70         | C    | 84         |
| 12                 | Filosofia Aplicada à Administração               | 70         | B    | 84         |
| 13                 | Contabilidade Gerencial                          | 70         | B    | 84         |
| 14                 | Estatística Aplicada à Administração             | 70         | Q    | 84         |
| 15                 | Matemática Comercial e Financeira                | 70         | Q    | 84         |
| 16                 | Administração de Recursos Humanos                | 70         | P    | 84         |
| 17                 | Gestão Ambiental                                 | 70         | P    | 84         |
| 18                 | Estágio Supervisionado I                         | 70         | E    | 84         |
|                    | Atividades Acadêmicas Complementares             | 50         | A    | 50         |
|                    | <b>CARGA HORÁRIA TOTAL - 2º ANO</b>              | <b>750</b> |      | <b>890</b> |

| <b>TERCEIRO ANO</b> |                                                 | C/H        | Tipo | 50min.     |
|---------------------|-------------------------------------------------|------------|------|------------|
| 18                  | Administração Financeira e Orçamentária         | 140        | P    | 168        |
| 19                  | Pesquisa Operacional                            | 70         | Q    | 84         |
| 20                  | Administração Mercadológica                     | 140        | P    | 168        |
| 22                  | Administração de Produção                       | 140        | P    | 168        |
| 23                  | Planejamento Estratégico e Política de Negócios | 70         | P    | 84         |
| 24                  | Direito Social e Trabalhista                    | 70         | B    | 84         |
| 25                  | Estágio Supervisionado II                       | 70         | E    | 84         |
|                     | Atividades Acadêmicas Complementares            | 50         | A    | 50         |
|                     | <b>CARGA HORÁRIA TOTAL - 3º ANO</b>             | <b>750</b> |      | <b>890</b> |

| <b>QUARTO ANO</b> |                                                    | C/H        | Tipo | 50min.     |
|-------------------|----------------------------------------------------|------------|------|------------|
| 26                | Administração de Sistemas de Informação            | 70         | P    | 84         |
| 27                | Tópicos Especiais em Administração                 | 70         | P    | 84         |
| 28                | Logística                                          | 70         | P    | 84         |
| 29                | Direito Empresarial e Legislação Tributária        | 70         | B    | 84         |
| 30                | Empreendedorismo                                   | 70         | Q    | 84         |
| 31                | Gestão Internacional                               | 70         | P    | 84         |
| 32                | Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais | 70         | P    | 84         |
| 33                | Jogos Empresariais                                 | 70         | Q    | 84         |
| 34                | Estágio Supervisionado III                         | 210        | E    | 336        |
|                   | Atividades Acadêmicas Complementares               | 50         | A    | 50         |
|                   | <b>CARGA HORÁRIA TOTAL - 4º ANO</b>                | <b>820</b> |      | <b>974</b> |

| <b>RESUMO FINAL</b> |                                                       | C/H          | %             | 50min.      |
|---------------------|-------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|
| B                   | Conteúdos de Formação Básica                          | 700          | 22,81         | 840         |
| P                   | Conteúdos de Formação Profissional                    | 1330         | 43,32         | 1596        |
| Q                   | Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias | 350          | 11,40         | 420         |
| C                   | Conteúdos de Formação Complementar                    | 140          | 4,56          | 168         |
| E                   | Estágio Supervisionado                                | 350          | 11,40         | 420         |
| A                   | Atividade Acadêmica Complementar                      | 200          | 6,51          | 200         |
|                     | <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>                   | <b>3070</b>  | <b>100,00</b> | <b>3644</b> |
|                     | LIBRAS * Optativa                                     | 70           |               | 84          |
|                     | <b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO COM LIBRAS</b>     | <b>3.140</b> |               | <b>3728</b> |

## CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

### 1º ANO

| Códi-go | Nome da disciplina                                                         | C/H Total  | Disciplina | PPCC       | H/A* | Estágio |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------|---------|
|         | Anatomia humana                                                            | 140        | 100        | 40         | 168  |         |
|         | Fisiologia humana                                                          | 140        | 100        | 40         | 168  |         |
|         | Biologia aplicada à Enfermagem (embriologia, histologia e genética humana) | 105        | 70         | 35         | 126  |         |
|         | Bioestatística aplicada à Enfermagem                                       | 35         | 25         | 10         | 42   |         |
|         | Saúde coletiva e meio ambiente I                                           | 35         | 25         | 10         | 42   |         |
|         | Construção social e história da Enfermagem                                 | 70         | 50         | 20         | 84   |         |
|         | Microbiologia e imunologia aplicada à Enfermagem                           | 105        | 70         | 35         | 126  |         |
|         | Introdução à Biologia Celular e Bioquímica                                 | 105        | 70         | 35         | 126  |         |
|         | Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais                                 | 60         |            |            | --   |         |
|         | Semiologia e semiotécnica I                                                | 35         | 25         | 10         | 42   |         |
|         | <b>TOTAL</b>                                                               | <b>830</b> | <b>535</b> | <b>235</b> |      |         |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### 2º ANO

| Códi-go | Nome da disciplina                             | C/H Total  | Disciplina | PPCC       | H/A* | Estágio |
|---------|------------------------------------------------|------------|------------|------------|------|---------|
|         | Farmacologia aplicada à Enfermagem             | 105        | 70         | 35         | 126  |         |
|         | Deontologia, Legislação e Ética em Enfermagem. | 70         | 50         | 20         | 84   |         |
|         | Parasitologia aplicada à Enfermagem            | 70         | 50         | 20         | 84   |         |
|         | Patologia aplicada à Enfermagem                | 70         | 50         | 20         | 84   |         |
|         | Enfermagem em Saúde Pública                    | 140        | 70         | 70         | 168  |         |
|         | Semiologia e Semiotécnica II                   | 105        | 70         | 20         | 84   |         |
|         | Saúde coletiva e meio ambiente II              | 35         | 25         | 20         | 84   |         |
|         | Enfermagem em Saúde Mental                     | 140        | 70         | 70         | 126  |         |
|         | Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais     | 60         | --         | --         | --   |         |
|         | <b>TOTAL</b>                                   | <b>795</b> | <b>455</b> | <b>275</b> |      |         |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### 3º ANO

| Códi-go | Nome da disciplina                                    | C/H Total   | Disciplina | PPCC       | H/A* | Estágio |
|---------|-------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------|---------|
|         | Enfermagem em Saúde do adulto e do idoso              | 210         | 140        | 70         | 252  |         |
|         | Enfermagem em saúde da mulher e do neonato            | 210         | 140        | 70         | 252  |         |
|         | Enfermagem em saúde da criança e do adolescente       | 210         | 140        | 70         | 252  |         |
|         | Enfermagem em centro cirúrgico e central de materiais | 140         | 70         | 70         | --   |         |
|         | Psicologia Aplicada a Enfermagem                      | 70          | 50         | 20         | 84   |         |
|         | Epidemiologia                                         | 70          | 50         | 20         | 84   |         |
|         | TCC 1                                                 | 70          | 50         | 20         | 84   | -       |
|         | Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais            | 60          |            |            |      |         |
|         | <b>TOTAL</b>                                          | <b>1040</b> | <b>640</b> | <b>340</b> |      |         |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### 4º ANO

| Códi-go | Nome da disciplina                         | C/H Total   | Disciplina | PPCC       | H/A*       | Estágio    |
|---------|--------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|
|         | Gerenciamento de serviços em saúde         | 140         | 70         | 35         |            |            |
|         | Enfermagem em alta complexidade            | 140         | 70         | 70         | 84         |            |
|         | Enfermagem em doenças transmissíveis       | 70          | 50         | 20         | 84         |            |
|         | Estágio Supervisionado I                   | 400         |            |            |            | 400        |
|         | Estágio Supervisionado II                  | 400         |            |            |            | 400        |
|         | TCC 2                                      | 140         | 70         | 35         | 126        |            |
|         | Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais | 60          | --         | --         | --         | -          |
|         | <b>TOTAL</b>                               | <b>1350</b> | <b>260</b> | <b>160</b> | <b>294</b> | <b>800</b> |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### RESUMO

|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Disciplinas obrigatórias da matriz curricular     | 2800        |
| Estágio supervisionado obrigatório                | 800         |
| Atividades acadêmicas complementares obrigatórias | 240         |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso      | 175         |
| <b>TOTAL DO CURSO</b>                             | <b>4015</b> |
| LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) Optativa     | 35          |

## CURSO DE DIREITO BACHARELADO EM DIREITO

### PRIMEIRO ANO

| DISCIPLINA                                      | C/H        | H/A* |
|-------------------------------------------------|------------|------|
| Teoria Geral do Direito                         | 140        | 84   |
| Psicologia Aplicada ao Direito                  | 70         | 84   |
| Aspectos Antropológicos e Históricos do Direito | 70         | 84   |
| Direito Penal I: Parte Geral                    | 70         | 84   |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa                  | 70         | 84   |
| Linguagem e Hermenêutica Jurídica               | 70         | 84   |
| Teoria Geral do Estado e Ciência Política       | 70         | 84   |
| Sociologia                                      | 70         | 84   |
| Direito Constitucional: Teoria Geral            | 70         | 84   |
| Atividades Acadêmicas Complementares            | 40         |      |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>740</b> |      |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### SEGUNDO ANO

| DISCIPLINA                                 | C/H        | H/A* |
|--------------------------------------------|------------|------|
| Direito Civil I: Obrigações e Contratos    | 140        | 168  |
| Direito Penal II: Parte Geral              | 70         | 84   |
| Teoria Geral do Processo                   | 70         | 84   |
| Direito da Criança, do Adolescente e Idoso | 70         | 84   |
| Filosofia                                  | 70         | 84   |
| Direito Constitucional I                   | 70         | 84   |
| Direito Processual Civil I                 | 70         | 84   |
| Teoria Geral do Direito Civil              | 70         | 84   |
| Direito do Consumidor                      | 70         | 84   |
| Atividades Acadêmicas Complementares       | 40         |      |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>740</b> |      |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### TERCEIRO ANO

| DISCIPLINA                                                | C/H        | H/A* |
|-----------------------------------------------------------|------------|------|
| Direito Penal III: Parte Especial                         | 140        | 168  |
| Direito Constitucional II                                 | 70         | 84   |
| Direito Civil II: Direitos Reais e Responsabilidade Civil | 140        | 168  |
| Direito Processual Civil II: Processo de Conhecimento     | 140        | 168  |
| Direito do Trabalho                                       | 140        | 168  |
| Direito Internacional                                     | 70         | 84   |
| Atividades Acadêmicas Complementares                      | 40         |      |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>740</b> |      |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### QUARTO ANO

| DISCIPLINA                                            | C/H         | H/A* |
|-------------------------------------------------------|-------------|------|
| Direito Processual Penal I                            | 140         | 168  |
| Direito Civil III: Direito da Família e Sucessões     | 140         | 168  |
| Direito Processual Civil III: Conhecimento e Execução | 140         | 168  |
| Direito Empresarial I                                 | 70          | 84   |
| Direito Administrativo                                | 140         | 168  |
| Direito Processual do Trabalho                        | 70          | 84   |
| Estágio Supervisionado I                              | 280         | 336  |
| Atividades Acadêmicas Complementares                  | 40          |      |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>1000</b> |      |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### QUINTO ANO

| DISCIPLINA                                                                              | C/H | H/A* |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| Direito Processual Penal II                                                             | 70  | 84   |
| Direito Processual Civil IV: Procedimentos Especiais e Direitos Individuais e Coletivos | 70  | 84   |
| Direito Empresarial II                                                                  | 70  | 84   |
| Direito Tributário                                                                      | 140 | 168  |
| Direito Previdenciário                                                                  | 70  | 84   |
| Ética Geral e Ética Jurídica                                                            | 70  | 84   |
| Direito Ambiental e do Agronegócio                                                      | 70  | 84   |

|                                         |             |     |
|-----------------------------------------|-------------|-----|
| Economia: Macroeconomia e Microeconomia | 70          | 84  |
| Direito Penal IV: Legislação Especial   | 70          | 84  |
| Trabalho de Conclusão de Curso**        | 120         | 128 |
| Estágio Supervisionado II               | 210         | 252 |
| Atividades Acadêmicas Complementares    | 40          |     |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>1050</b> |     |

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

(\*\*) Trabalho desenvolvido pelo acadêmico, sob orientação docente, fora do período de aulas.

## RESUMO

|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Disciplinas obrigatórias da matriz curricular     | 3500        |
| Estágio supervisionado obrigatório                | 450         |
| Atividades acadêmicas complementares obrigatórias | 200         |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso      | 120         |
| <b>TOTAL DO CURSO</b>                             | <b>4270</b> |
| <b>Disciplina (Optativa)*</b>                     | <b>70</b>   |

**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
(BACHARELADO)**

| <b>1º ANO</b>                                                               |            |            |            |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----|-----------|
| Nome das disciplinas                                                        | CH         | CT         | PCC        | EST | ACC       |
| Anatomia aplicada à Educação Física                                         | 70         | 52         | 18         |     |           |
| Introdução à Biologia Celular e à Bioquímica                                | 70         | 70         | 0          |     |           |
| Fundamentos Sociais e Antropológicos da Educação Física                     | 70         | 70         | 0          |     |           |
| Crescimento e Desenvolvimento Humano                                        | 70         | 70         | 0          |     |           |
| Metodologia do Trabalho Acadêmico e Seminário Pedagógico em Educação Física | 70         | 70         | 0          |     |           |
| Teoria e Metodologia dos Esportes Coletivos I                               | 70         | 52         | 18         |     |           |
| Didática Geral e Metodologia de Ensino da Educação Física                   | 70         | 52         | 18         |     |           |
| Educação Física Adaptada                                                    | 70         | 52         | 18         |     |           |
| Atividades Rítmicas e Expressão                                             | 70         | 52         | 18         |     |           |
| Teorias da Educação e Organização Escolar                                   | 70         | 52         | 18         |     |           |
| Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais                                  | 80         |            |            |     | 80        |
| <b>T O T A L</b>                                                            | <b>780</b> | <b>592</b> | <b>108</b> |     | <b>80</b> |

**2º ANO**

| Nome das disciplinas                                    | CH         | CT         | PCC        | EST        |           |
|---------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| Fisiologia Humana                                       | 70         | 70         | 0          |            |           |
| Teoria e Metodologia do Atletismo e da Natação          | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Teoria e Metodologia da Ginástica                       | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Teoria e Metodologia dos Esportes Coletivos II          | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Aprendizagem e Controle Motor                           | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Psicologia da Aprendizagem                              | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Fundamentos Teórico-Metodológicos da Dança              | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Planejamento e Organização de Eventos                   | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Fundamentos Históricos e Pedagógicos da Educação Física | 70         | 70         | 0          |            |           |
| Recreação, Jogos e Brinquedos da Cultura Popular        | 70         | 52         | 18         |            |           |
| Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais              | 60         |            |            |            | 60        |
| Estágio Supervisionado em Educação Física I             | 160        |            |            | 160        |           |
| <b>T O T A L</b>                                        | <b>920</b> | <b>556</b> | <b>144</b> | <b>160</b> | <b>60</b> |

### 3º ANO

| Nome das disciplinas                           | CH          | CT         | PCC        | EST        |           |
|------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|
| Princípio da Conduta Profissional e Legislação | 70          | 70         | 0          |            |           |
| Educação Física na Infância                    | 70          | 70         | 0          |            |           |
| Teoria e Metodologia da Lutas                  | 70          | 50         | 20         |            |           |
| Biomecânica                                    | 70          | 70         | 0          |            |           |
| Fundamentos Teórico-Metodológicos do Lazer     | 70          | 52         | 18         |            |           |
| Atividades Física para Grupos Especiais        | 70          | 52         | 18         |            |           |
| Medidas e Avaliação em Educação Física         | 70          | 52         | 18         |            |           |
| Seminário de Conclusão de Curso                | 140         | 70         | 70         |            |           |
| Estágio Supervisionado em Educação Física II   | 240         |            |            | 240        |           |
| Prevenção e Emergência em Educação Física      | 70          | 70         | 0          |            |           |
| Libras                                         | 35          | 26         | 9          |            |           |
| Adaptações Orgânicas ao Exercício Físico       | 70          | 70         | 0          |            |           |
| Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais     | 60          |            |            |            | 60        |
| <b>T O T A L</b>                               | <b>1105</b> | <b>652</b> | <b>153</b> | <b>240</b> | <b>60</b> |

### 4º ANO

| Nome da disciplinas                                | CH         | CT         | PCC        | EST        |  |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--|
| Metodologia do Treinamento Esportivo               | 70         | 70         |            |            |  |
| Seminário de Conclusão de Curso                    | 70         | 35         | 35         |            |  |
| Aprofundamento em esportes coletivos e individuais | 70         | 50         | 20         |            |  |
| Nutrição e Atividade Física                        | 70         | 70         |            |            |  |
| Atividades em Academia                             | 140        | 70         | 70         |            |  |
| Psicologia do Esporte                              | 70         | 70         |            |            |  |
| Estágio Profissional Supervisionado                | 140        |            |            | 140        |  |
| Educação física, saúde e qualidade de vida         | 70         | 70         |            |            |  |
| <b>T O T A L</b>                                   | <b>700</b> | <b>435</b> | <b>125</b> | <b>140</b> |  |
| <b>BACHARELADO</b>                                 |            |            |            |            |  |
| Carga horário de Conteúdos Teóricos                | 2.235      |            |            |            |  |
| Prática como componente curricular                 | 490        |            |            |            |  |
| Estágio Supervisionado                             | 540        |            |            |            |  |
| ACC                                                | 200        |            |            |            |  |
| Carga horária Total                                | 3.505      |            |            |            |  |

## CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

### 1º ANO

| Código | Nome das disciplinas                                                        | CH         | CT         | PCC        | EST | ACC       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----|-----------|
|        | Anatomia aplicada à Educação Física                                         | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Introdução à Biologia Celular e à Bioquímica                                | 70         | 70         |            |     |           |
|        | Fundamentos Sociais e Antropológicos da Educação Física                     | 70         | 70         |            |     |           |
|        | Teorias da Educação e Organização Escolar                                   | 70         | 30         | 40         |     |           |
|        | Crescimento e Desenvolvimento Humano                                        | 140        | 140        |            |     |           |
|        | Metodologia do Trabalho Acadêmico e Seminário Pedagógico em Educação Física | 70         | 70         |            |     |           |
|        | Introdução aos Esportes Coletivos                                           | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Didática Geral e Metodologia de Ensino da Educação Física                   | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Atividades Rítmicas e Expressão                                             | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais                                  | 50         |            |            |     | 50        |
|        | <b>T O T A L</b>                                                            | <b>750</b> | <b>588</b> | <b>112</b> |     | <b>50</b> |

### 2º ANO

| Código | Nome das disciplinas                                    | CH         | CT         | PCC        | EST | ACC       |
|--------|---------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----|-----------|
|        | Fisiologia Humana                                       | 70         | 70         |            |     |           |
|        | Teoria e Metodologia da Ginástica                       | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Teoria e Metodologia dos Esportes Coletivos I           | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Aprendizagem e Controle Motor                           | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Fundamentos Teórico-Metodológicos da Dança              | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Planejamento e Organização de Eventos                   | 140        | 104        | 36         |     |           |
|        | Fundamentos Históricos e Pedagógicos da Educação Física | 70         | 70         |            |     |           |
|        | Recreação, Jogos e Brinquedos da Cultura Popular        | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Psicologia da Aprendizagem                              | 70         | 52         | 18         |     |           |
|        | Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais              | 50         |            |            |     | 50        |
|        | <b>T O T A L</b>                                        | <b>750</b> | <b>556</b> | <b>144</b> |     | <b>50</b> |

### 3º ANO

| Código | Nome das disciplinas                           | CH         | CT         | PCC        | EST        | ACC       |
|--------|------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
|        | Educação Física Adaptada                       | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Educação Física na Infância                    | 70         | 70         |            |            |           |
|        | Teoria e Metodologia das Lutas I               | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Biomecânica                                    | 70         | 70         |            |            |           |
|        | Fundamentos Teórico-Metodológicos do Lazer     | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Teoria e Metodologia do Atletismo              | 70         | 50         | 20         |            |           |
|        | Medidas e Avaliação em Educação Física         | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Teoria e Metodologia dos Esportes Coletivos II | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Teoria e Metodologia da Nataç o                | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Semin rio de Conclus o de Curso I              | 70         | 70         |            |            |           |
|        | Est gio Supervisionado em Educa o F sica I     | 210        |            |            | 210        |           |
|        | Atividades Acad mico-Cient ficas-Culturais     | 50         |            |            |            | 50        |
|        | <b>T O T A L</b>                               | <b>960</b> | <b>590</b> | <b>110</b> | <b>240</b> | <b>50</b> |

### 4º ANO

| Código | Nome da disciplinas                           | CH         | CT         | PCC        | EST        | ACC       |
|--------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
|        | Princ pio da Conduta Profissional e Legisla o | 70         | 70         |            |            |           |
|        | Modalidades Esportivas e Alternativas         | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Atividades F sica para Grupos Especiais       | 70         | 50         | 20         |            |           |
|        | An lise de dados e estat stica                | 70         | 35         | 35         |            |           |
|        | Preven o e Emerg ncia em Educa o F sica       | 70         | 70         |            |            |           |
|        | Jornalismo Esportivo                          | 70         | 70         |            |            |           |
|        | Libras                                        | 70         | 52         | 18         |            |           |
|        | Adapta es Org nicas ao Exerc cio F sico       | 70         | 35         | 35         |            |           |
|        | Semin rio de Conclus o de Curso II            | 140        | 140        |            |            |           |
|        | Est gio Supervisionado em Educa o F sica II   | 210        |            |            | 210        |           |
|        | Atividades Acad mico-Cient ficas-Culturais    | 50         |            |            |            | 50        |
|        | <b>T O T A L</b>                              | <b>960</b> | <b>574</b> | <b>126</b> | <b>240</b> | <b>50</b> |

## LEGENDA

|            |                                                |      |
|------------|------------------------------------------------|------|
| <b>CT</b>  | Carga horário de Conteúdos Teóricos            | 2290 |
| <b>PCC</b> | Prática como componente curricular             | 510  |
| <b>EST</b> | Estágio Supervisionado                         | 480  |
| <b>ACC</b> | Atividades Acadêmico-científicos-<br>culturais | 200  |
|            | Carga horária Total horas relógio              | 3420 |
|            | Carga horária em horas/aulas 50 min.           | 3864 |

## CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### PRIMEIRO ANO

| DISCIPLINAS                                         | CATEGORIA | H/A        | C/H SEM.  | HORAS      |
|-----------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|
| Português Instrumental                              | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Métodos Quantitativos I (Fundamentos de Matemática) | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Economia                                            | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Noções de Direito                                   | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Filosofia, Sociologia e Cidadania                   | CFB       | 168        | 4         | 140        |
| Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas       | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Contabilidade Geral                                 | CFP       | 168        | 4         | 140        |
| Administração Geral                                 | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Atividades acadêmico-científico-cultural            | CTP       | 60         | -         | 50         |
| <b>Total da Carga Horária Anual</b>                 |           | <b>900</b> | <b>20</b> | <b>750</b> |

### SEGUNDO ANO

| DISCIPLINAS                                                | CATEGORIA | H/A        | C/H SEM.  | HORAS      |
|------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|
| Métodos Quantitativos II (Matemática Financeira)           | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Contabilidade Comercial e Societária                       | CFP       | 168        | 4         | 140        |
| Métodos Quantitativos III (Estatística Aplicada e Atuária) | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Direito Trabalhista e Legislação Social                    | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Direito Empresarial                                        | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Contabilidade e Análise de Custos                          | CFP       | 168        | 4         | 140        |
| Gestão de Materiais e Produção                             | CFP       | 84         | 2         | 70         |
| Ética Profissional em Contabilidade                        | CFP       | 84         | 2         | 70         |
| Atividades acadêmico-científico-cultural                   | CTP       | 60         | -         | 50         |
| <b>Total da Carga Horária Anual</b>                        |           | <b>900</b> | <b>20</b> | <b>750</b> |

### TERCEIRO ANO

| DISCIPLINAS                              | CATEGORIA | H/A        | C/H SEM.  | HORAS      |
|------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|
| Métodos e Técnicas de Pesquisas          | CFB       | 84         | 2         | 70         |
| Teoria da Contabilidade                  | CFP       | 84         | 2         | 70         |
| Contabilidade Pública e Orçamento        | CFP       | 168        | 4         | 140        |
| Perícia Contábil e Arbitragem            | CFP       | 84         | 2         | 70         |
| Contabilidade Avançada                   | CFP       | 84         | 2         | 70         |
| Contabilidade Industrial                 | CFP       | 84         | 2         | 70         |
| Análise das Demonstrações Contábeis      | CFP       | 84         | 2         | 70         |
| Direito e Legislação Tributária          | CTP       | 84         | 2         | 70         |
| Rotinas Contábeis                        | CTP       | 84         | 2         | 70         |
| Atividades acadêmico-científico-cultural | CTP       | 60         | -         | 50         |
| <b>Total da Carga Horária Anual</b>      |           | <b>900</b> | <b>20</b> | <b>750</b> |

### QUARTO ANO

| DISCIPLINAS                                       | CATEGORIA | H/A          | C/H SEM.  | HORAS        |
|---------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------|--------------|
| Contabilidade Aplicada ao Agronegócio             | CFP       | 84           | 2         | 70           |
| Controladoria                                     | CFP       | 84           | 2         | 70           |
| Auditoria                                         | CFP       | 84           | 2         | 70           |
| Sistemas de Informações Contábeis                 | CFP       | 84           | 2         | 70           |
| Contabilidade Gerencial                           | CFP       | 84           | 2         | 70           |
| Administração Financeira e Orçamento Empresarial  | CFP       | 84           | 2         | 70           |
| Trabalho de Conclusão do Curso – TCC              | CTP       | 84           | 2         | 70           |
| Estágio Supervisionado                            | CTP       | 252          | 6         | 210          |
| Atividades acadêmico-científico-cultural          | CTP       | 60           | -         | 50           |
| <b>Total da Carga Horária Anual</b>               |           | <b>900</b>   | <b>20</b> | <b>750</b>   |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>            |           | <b>3.600</b> | <b>80</b> | <b>3.000</b> |
| LIBRAS * Optativa                                 |           | 84           | 2         | 70           |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM LIBRAS</b> |           | <b>3.684</b> | <b>-</b>  | <b>3.070</b> |

### LEGENDA

HORAS – Carga Horária da Disciplina

H/A – Número de horas/aula de 50 minutos

C/H SEM – Número de horas semanais

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| <b>RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>           |              |
| CFB = CATEGORIA FORMAÇÃO BÁSICA                   | 910          |
| CFP = CATEGORIA FORMAÇÃO PROFISSIONAL             | 1.470        |
| CTP = CONHECIMENTO TEÓRIO PRÁTICO                 | 620          |
| <b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>            | <b>3.000</b> |
| LIBRAS * Optativa                                 | 70           |
| <b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO COM LIBRAS</b> | <b>3.070</b> |

## CURSO DE HISTÓRIA (LICENCIATURA)

### PRIMEIRO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                             | CHO        | HOA        | CCO        | PCC        | AAC | EST |
|-----|-----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----|-----|
| 1   | Didática                                | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 2   | Psicologia da Educação                  | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 3   | História Antiga I                       | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 4   | Métodos e Técnicas de Pesquisa          | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 5   | História do Brasil I                    | 140        | 168        | 122        | 18         |     |     |
| 6   | Introdução aos Estudos Históricos       | 140        | 168        | 122        | 18         |     |     |
| 7   | LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais      | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 8   | Filosofia                               | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural | 50         |            |            |            |     |     |
|     | <b>TOTAL</b>                            | <b>750</b> | <b>840</b> | <b>556</b> | <b>144</b> |     |     |

### SEGUNDO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                             | CHO        | HOA        | CCO        | PCC        | AAC | EST |
|-----|-----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----|-----|
| 9   | Educação Patrimonial e Ambiental        | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 10  | Antropologia Cultural                   | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 11  | História Antiga II                      | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 12  | História do Brasil II                   | 140        | 168        | 122        | 18         |     |     |
| 13  | História do Paraná I                    | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 14  | História da América                     | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
| 15  | História Medieval I                     | 140        | 168        | 122        | 18         |     |     |
| 16  | História Moderna I                      | 70         | 84         | 52         | 18         |     |     |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural | 50         |            |            |            |     |     |
|     | <b>TOTAL</b>                            | <b>750</b> | <b>840</b> | <b>556</b> | <b>144</b> |     |     |

### TERCEIRO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                                    | CHO        | HOA         | CCO        | PCC        | AAC | EST        |
|-----|------------------------------------------------|------------|-------------|------------|------------|-----|------------|
| 17  | História Contemporânea I                       | 140        | 168         | 122        | 18         |     |            |
| 18  | História da África e Cultura Afro-Brasileira I | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 19  | História do Brasil III                         | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 20  | Política Educacional Brasileira                | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 21  | História do Paraná II                          | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 22  | Teoria da História I                           | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 23  | História Medieval II                           | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 24  | História Moderna II                            | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 25  | Estágio Supervisionado I: Ensino fundamental   | 210        | 252         |            |            |     | 210        |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural        | 50         |             |            |            |     |            |
|     | <b>TOTAL</b>                                   | <b>890</b> | <b>1008</b> | <b>486</b> | <b>144</b> |     | <b>210</b> |

### QUARTO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                                     | CHO        | HOA         | CCO        | PCC        | AAC | EST        |
|-----|-------------------------------------------------|------------|-------------|------------|------------|-----|------------|
| 29  | Sociologia Geral                                | 140        | 168         | 122        | 18         |     |            |
| 30  | Gênero e Etnia                                  | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 31  | História Contemporânea II                       | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 32  | História da África e Cultura Afro-Brasileira II | 140        | 168         | 122        | 18         |     |            |
| 33  | Teoria da História II                           | 140        | 168         | 122        | 18         |     |            |
| 34  | Educação e Direitos Humanos                     | 70         | 84          | 52         | 18         |     |            |
| 35  | Estágio Supervisionado II                       | 210        | 252         |            |            |     | 210        |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural         | 50         |             |            |            |     |            |
|     | <b>TOTAL -</b>                                  | <b>890</b> | <b>1008</b> | <b>522</b> | <b>108</b> |     | <b>210</b> |

### LEGENDA

CHO - Carga Horária da Disciplina

HOA - Número de horas/aula de 50 minutos

CCO - Conteúdo Curricular de Natureza Científico-Cultural

PCC - Prática como Componente Curricular

ACC – Atividade Acadêmica Complementar

EST – Estágio Supervisionado Obrigatório

|     |                                                   |       |
|-----|---------------------------------------------------|-------|
|     | CCO - Conteúdo Curricular de Natureza Científico- |       |
| AFO | Cultural (CCNCC)                                  | 2.660 |
| AFO | PCC - Prática como Componente Curricular          | 540   |
| ATP | AAC - Atividade Acadêmica Complementar            | 200   |
| EST | Estágio - Estágio Supervisionado                  | 420   |
|     | CHO – Carga-horária da disciplina                 | 3.280 |
|     | HOA – número de horas/aula de 50 minutos          | 3.696 |

## CURSO DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

### PRIMEIRO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                                                    | CHO        | HOA        | CCO        | PCC        | PIN       | AAC       | EST      | TCC      |
|-----|----------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|----------|
| 1   | Fundamentos da Língua Portuguesa: leitura e produção de textos | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 2   | Psicologia da Educação I                                       | 140        | 168        | 122        | 18         |           |           |          |          |
| 3   | Fundamentos Filosóficos da Educação                            | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 4   | Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional I                   | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 5   | Tecnologias Aplicadas à Educação                               | 70         | 84         | 35         | 35         |           |           |          |          |
| 6   | Didática I                                                     | 70         | 84         | 60         | 10         |           |           |          |          |
| 7   | Implicações da Biologia no Processo Educativo                  | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 8   | História da Educação I                                         | 70         | 84         | 60         | 10         |           |           |          |          |
| 9   | Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico I          | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 10  | Projeto Interdisciplinar I                                     | 70         | 84         |            |            | 70        |           |          |          |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural                        | 50         |            |            |            |           | 50        |          |          |
|     | <b>TOTAL - 1º ANO</b>                                          | <b>820</b> | <b>924</b> | <b>537</b> | <b>163</b> | <b>70</b> | <b>50</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

### SEGUNDO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                                            | CHO        | HOA        | CCO        | PCC        | PIN       | AAC       | EST      | TCC      |
|-----|--------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|----------|
| 11  | Psicologia da Educação II                              | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 12  | Aspectos sócio-antropológicos da Educação              | 70         | 84         | 60         | 10         |           |           |          |          |
| 13  | Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional II          | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 14  | Didática II                                            | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 15  | Fundamentos da Educação Infantil de 0 a 6 anos         | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 16  | Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico II | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 17  | História da Educação II                                | 140        | 168        | 122        | 18         |           |           |          |          |
| 18  | Metodologia da Alfabetização                           | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 19  | Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa             | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |          |          |
| 20  | Projeto Interdisciplinar II                            | 70         | 84         |            |            | 70        |           |          |          |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural                | 50         |            |            |            |           | 50        |          |          |
|     | <b>TOTAL - 2º ANO</b>                                  | <b>820</b> | <b>924</b> | <b>546</b> | <b>154</b> | <b>70</b> | <b>50</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

### TERCEIRO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                                                                                            | CHO        | HOA        | CCO        | PCC        | PIN       | AAC       | EST        | TCC      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|----------|
| 21  | Metodologia e Prática da Educação de Jovens e Adultos                                                  | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |          |
| 22  | Estatística Aplicada à Educação                                                                        | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |          |
| 23  | Metodologia do Ensino da Matemática                                                                    | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |          |
| 24  | Política Educacional Brasileira                                                                        | 140        | 168        | 122        | 18         |           |           |            |          |
| 25  | Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico III                                                | 140        | 168        | 122        | 18         |           |           |            |          |
| 26  | Libras                                                                                                 | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |          |
| 27  | Estágio Supervisionado I: Prática de Ensino na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental | 160        | 192        |            |            |           |           | 160        |          |
| 28  | Projeto Interdisciplinar III                                                                           | 70         | 84         |            |            | 70        |           |            |          |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural                                                                | 50         |            |            |            |           | 50        |            |          |
|     | <b>TOTAL - 3º ANO</b>                                                                                  | <b>840</b> | <b>948</b> | <b>452</b> | <b>108</b> | <b>70</b> | <b>50</b> | <b>160</b> | <b>0</b> |

### QUARTO ANO

| ORD | DISCIPLINAS                                                                                        | CHO        | HOA        | CCO        | PCC        | PIN       | AAC       | EST        | TCC        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|
| 29  | Currículo: Teoria e Prática                                                                        | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |            |
| 30  | Metodologia do Ensino de Ciências                                                                  | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |            |
| 31  | Metodologia do Ensino de História e Geografia                                                      | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |            |
| 32  | Pressupostos Teóricos-Metodológicos da Educação de Portadores de Necessidades Educativas Especiais | 70         | 84         | 52         | 18         |           |           |            |            |
| 33  | Metodologia e Prática do Ensino Médio na Formação de Docentes                                      | 140        | 168        | 104        | 36         |           |           |            |            |
| 34  | Estágio Supervisionado II: Organização e Gestão Escolar                                            | 160        | 192        |            |            |           |           | 160        |            |
| 35  | Trabalho de Conclusão de Curso                                                                     | 140        | 168        |            |            |           |           |            | 140        |
| 36  | Projeto Interdisciplinar IV                                                                        | 70         | 84         |            |            | 70        |           |            |            |
|     | Atividade Acadêmica-Científico-Cultural                                                            | 50         |            |            |            |           | 50        |            |            |
|     | <b>TOTAL - 4º ANO</b>                                                                              | <b>840</b> | <b>948</b> | <b>312</b> | <b>108</b> | <b>70</b> | <b>50</b> | <b>160</b> | <b>140</b> |

### LEGENDA

CHO - Carga Horária da Disciplina

HOA - Número de horas/aula de 50 minutos

CCO - Conteúdo Curricular de Natureza Científico-Cultural

PCC - Prática como Componente Curricular

PIN - Projeto Interdisciplinar Obrigatório

ACC – Atividade Acadêmica Complementar

EST – Estágio Supervisionado Obrigatório

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

|     |                                                                   |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| AFO | CCO - Conteúdo Curricular de Natureza Científico-Cultural (CCNCC) | 1847        |
| AFO | PCC - Prática como Componente Curricular                          | 533         |
| AFO | PIN - Projeto Interdisciplinar (CCNCC)                            | 280         |
| ATP | AAC - Atividade Acadêmica Complementar                            | 200         |
| EST | Estágio - Estágio Supervisionado                                  | 320         |
| AFO | TCC - Trabalho de Conclusão de Curso (CCNCC)                      | 140         |
|     | <b>TOTAL</b>                                                      | <b>3320</b> |

|     |                                    |             |
|-----|------------------------------------|-------------|
| AFO | Atividade Formativa                | 2800        |
| EST | Estágio Supervisionado Obrigatório | 320         |
| ATP | Atividades Teórico-Práticas        | 200         |
|     | <b>TOTAL</b>                       | <b>3320</b> |

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA  
EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1º ANO**

| Código | Nome da disciplina                           | C/H<br>Total | HOA        | PPCC       | Estágio |
|--------|----------------------------------------------|--------------|------------|------------|---------|
|        | Fundamentos da Administração                 | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Matemática Financeira e Estatística Aplicada | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Contabilidade Geral                          | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Economia                                     | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Comunicação Empresarial e Negociação         | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Sustentabilidade e Responsabilidade Social   | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Gestão de Pessoas                            | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Gestão Financeira                            | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Metodologia Científica                       | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Filosofia e Ética nas Empresas               | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Projeto Integrador I                         | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Atividades Acadêmico-Científico-Culturais    | 60           |            |            |         |
|        | <b>T O T A L</b>                             | <b>830</b>   | <b>840</b> | <b>200</b> |         |

**2º ANO**

| Código | Nome da disciplina                                     | C/H<br>Total | HOA        | PPCC       | Estágio |
|--------|--------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|---------|
|        | Legislação Trabalhista e Previdenciária                | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Saúde e Segurança no Trabalho                          | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Gestão por Competência                                 | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Gestão Estratégica de Recursos Humanos                 | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Gestão de Cargos e Salários e Benefícios               | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Avaliação e Desempenho                                 | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Recrutamento e Seleção                                 | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos      | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Tecnologia da Informação e Redes Sociais               | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Gestão de Projetos                                     | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Projeto Integrador II                                  | 70           | 84         | 20         |         |
|        | Atividades Acadêmico-Científico-Culturais              | 60           |            |            |         |
|        | <b>T O T A L</b>                                       | <b>830</b>   | <b>966</b> | <b>230</b> |         |
|        | <i>Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – optativa</i> | 35           | 42         | 10         |         |

## LEGENDA

CHD – Carga Horária da Disciplina

HOA – Número de horas/aula de 50 minutos

PPCC–Prática como componente curricular

### ANEXO III

#### DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

##### *Departamento de Administração e Recursos Humanos*

- 01 – Fundamentos da Administração;
- 02 – Introdução à Economia (fundamentos macroeconomia);
- 03 – Organização Sistemas e Métodos;
- 04 – Economia (Microeconomia – economia das empresas);
- 05 – Comportamento Organizacional;
- 06 – Administração de Recursos Humanos;
- 07 – Gestão Ambiental;
- 08 – Estágio Supervisionado I;
- 09 – Administração Financeira e Orçamentária;
- 10 – Pesquisa Operacional;
- 11 – Administração Mercadológica;
- 12 – Administração de Produção;
- 13 – Planejamento Estratégico e Política de Negócios;
- 14 – Estágio Supervisionado II;
- 15- Administração de Sistemas de Informação;
- 16 – Tópicos Especiais em Administração;
- 17 – Logística;
- 18 – Empreendedorismo;
- 19 – Gestão Internacional;
- 20 – Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais;
- 21 – Jogos Empresariais;
- 22 – Estágio Supervisionado III;
- 23 – Economia;
- 24 – Administração Geral;
- 25 – Gestão de Materiais e Produção;
- 26 – Administração Financeira e Orçamento Empresarial,
- 27 – Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- 28 – Gestão de Pessoas;
- 29 – Gestão Financeira;

- 30 – Projeto Integrador I;
- 31 – Saúde e Segurança no Trabalho;
- 32 - Gestão por competência;
- 33 – Gestão Estratégica e Recursos Humanos;
- 34 – Gestão de Cargos e Salários e Benefícios;
- 35 – Avaliação e Desempenho;
- 36 – Recrutamento e Seleção;
- 37 – Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 38 – Gestão de Projetos;
- 39 – Projeto Integrador II;
- 40 – Economia (Macroeconomia e Microeconomia).

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Letras***

- 01 - Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa;
- 02 - Linguagem e Hermenêutica Jurídica;
- 03 - LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais;
- 04 - Português Instrumental;
- 05 – Comunicação Empresarial e Negociação;
- 06 – Fundamentos da Língua Portuguesa: leitura e produção de textos;
- 07 – Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa;

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Matemática***

- 01 – Matemática Aplicada à Administração;
- 02 – Estatística Aplicada à Administração;
- 03 – Matemática Comercial e Financeira;
- 04 – Métodos Quantitativos I (fundamentos da matemática);
- 05 - Métodos Quantitativos II (matemática financeira);
- 06 - Métodos Quantitativos III (estatística aplicada e atuaria);

- 07 – Estatística Aplicada à Educação;
- 08 – Metodologia do Ensino da Matemática;
- 09 – Matemática Financeira e Estatística Aplicada;
- 10 – Bioestatística Aplicada à Enfermagem;
- 11 – Análise de Dados e Estatística.

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Ciências Contábeis***

- 01 – Contabilidade Geral;
- 02 – Contabilidade Gerencial;
- 03 – Contabilidade Comercial e Societária;
- 04 – Teoria da Contabilidade;
- 05 – Contabilidade Pública e Orçamento;
- 06 – Perícia Contábil e Arbitragem;
- 07 – Contabilidade Avançada;
- 08 – contabilidade Industrial;
- 09 – Análise das Demonstrações Contábeis;
- 10 – Rotinas Contábeis;
- 11 – Contabilidade Aplicada ao Agronegócio;
- 12 – Controladoria;
- 13 – Auditoria;
- 14 – Sistemas de Informações Contábeis;
- 15 – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- 16 – Estágio Supervisionado;
- 17 – Contabilidade e Análise de Custos;
- 18 – Ética Profissional em Contabilidade.

### ANEXO III

#### DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

##### *Departamento de História*

- 01 – Filosofia e Ética nas Empresas;
- 02 – Sociologia Aplicada à Administração;
- 03 – Filosofia Aplicada À Administração;
- 04 – Aspectos Antropológicos e Históricos do Direito;
- 05 – Sociologia;
- 06 – Filosofia;
- 07 – Filosofia, Sociologia e Cidadania;
- 08 – História Antiga I;
- 09 – História Antiga II,
- 10 – História do Brasil I;
- 11 – História do Brasil II;
- 12 – História do Brasil III;
- 13 – Introdução aos Estudos Históricos;
- 14 – Educação Patrimonial e Ambiental;
- 15 – Antropologia Cultural;
- 16 – História do Paraná I;
- 17 – História do Paraná II;
- 18 – História da América;
- 19 – História Medieval I;
- 20 – História Medieval II;
- 21 – História Moderna I;
- 22 – História Moderna II;
- 23 – História Contemporânea I;
- 24 – História Contemporânea II;
- 25 – História da África e Cultural Afro-Brasileira I;
- 26 – História da África e Cultural Afro-Brasileira II;
- 27 – Teoria da História I,
- 28 – Teoria da História II;
- 29 – Sociologia Geral;

- 30 – Gênero e Etnia;
- 31 – Educação e Direitos Humanos;
- 32 – Estágio Supervisionado I: Ensino Fundamental;
- 33 – Estágio Supervisionado II;
- 34 – Metodologia do Ensino de História e Geografia.

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Informática***

- 01 – Tecnologia da Informação e Redes Sociais;
- 02 – Tecnologias Aplicadas à Educação

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Educação***

- 01 – Didática;
- 02 – Psicologia da Educação;
- 03 – Métodos e Técnicas de Pesquisa;
- 04 – Política Educacional Brasileira;
- 05 – Metodologia Científica;
- 06 – Psicologia Aplicada à Administração;
- 07 – Psicologia Aplicada à Enfermagem;
- 08 – Psicologia Aplicada ao Direito;
- 09 – Didática Geral e Metodologia de Ensino em Educação Física;
- 10 – Teoria da Educação e Organização Escolar;
- 11 – Metodologia do Trabalho Acadêmico e Seminário Pedagógico em Educação Física;
- 12 – Psicologia da Aprendizagem;
- 13 – Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas;
- 14 – Psicologia da Educação I;
- 15 – Psicologia da Educação II;
- 16 – Fundamentos Filosóficos da Educação;
- 17 – Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional I;

- 18 – Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional II;
- 19 – Didática I;
- 20 – Didática II;
- 21 – História da Educação I;
- 22 – História da Educação II;
- 23 – Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico I;
- 24 – Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico II;
- 25 – Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico III;
- 26 – Projeto Interdisciplinar I;
- 27 – Projeto Interdisciplinar II;
- 28 – Projeto Interdisciplinar III;
- 29 – Projeto Interdisciplinar IV;
- 30 – Fundamentos da Educação Infantil de 0 a 6 anos;
- 31 – Metodologia da Alfabetização;
- 32 – Aspectos sócio-antropológicos da Educação;
- 33 – Metodologia e Prática da Educação de Jovens e Adultos;
- 34 - Estágio Supervisionado I: Prática de Ensino na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- 35 – Currículo: Teoria e Prática;
- 36 – Metodologia e Prática do Ensino Médio na Formação de Docentes;
- 37 – Pressupostos Teóricos-Metodológicos da Educação de Portadores de Necessidades Educativas Especiais;
- 38 – Estágio Supervisionado II: Organização e Gestão Escolar;
- 39 – Trabalho de Conclusão de Curso.

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Ciências Biológicas***

- 01 – Implicações da Biologia no Processo Educativo;
- 02 – Anatomia Humana;
- 03 – Fisiologia Humana;
- 04 – Biologia Aplicada à Enfermagem (embriologia, histologia e genética humana);

- 05 – Microbiologia e Imunologia Aplicada à Enfermagem;
- 06 – Introdução à Biologia Celular e Bioquímica;
- 07 – Anatomia Aplicada à Educação Física

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Direito***

- 01 – Noções de Direito;
- 02 – Direito Trabalhista e Legislação Social;
- 03 – Direito Empresarial;
- 04 – Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- 05 – Direito Social e Trabalhista;
- 06 – Direito Empresarial e Legislação Tributária;
- 07 – Teoria Geral do Direito;
- 08 – Direito Penal I: Parte Geral;
- 09 – Teoria Geral do Estado e Ciência Política;
- 10 – Direito Constitucional: Teoria Geral;
- 11 – Direito Civil I: Obrigações e Contratos;
- 12 – Direito Penal II: Parte Geral;
- 13 – Teoria Geral do Processo;
- 14 – Direito da Criança, do Adolescente e Idoso;
- 15 – Direito Constitucional I;
- 16 – Direito Processual Civil I;
- 17 – Teoria Geral do Direito Civil;
- 18 – Direito do Consumidor;
- 19 – Direito Penal III: Parte Especial;
- 20 – Direito Constitucional II;
- 21 – Direito Civil II: Direitos Reais e Responsabilidade Civil;
- 22 – Direito Processual Civil II: Processo de Conhecimento;
- 23 – Direito do Trabalho;
- 24 – Direito Internacional;
- 25 – Direito Processual Penal I;

- 26 – Direito Civil III: Direito da Família e Sucessões;
- 27 – Direito Processual Civil III: Conhecimento e Execução;
- 28 – Direito Empresarial I;
- 29 – Direito Administrativo;
- 30 – Direito Processual do Trabalho;
- 32 – Estágio Supervisionado I;
- 33 – Estágio Supervisionado II;
- 34 – Direito Processual Penal II;
- 35 – Direito Processual Civil IV: Procedimentos Especiais e Direitos Individuais e Coletivos;
- 36 – Direito Empresarial II;
- 37 – Direito Tributário;
- 38 – Direito Previdenciário;
- 39 – Ética Geral e Ética Jurídica;
- 40 – Direito Ambiental e do Agronegócio;
- 41 – Direito Penal IV: Legislação Especial;
- 42 – Trabalho de Conclusão de Curso.

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Enfermagem***

- 01 – Saúde Coletiva e Meio Ambiente I;
- 02 – Saúde Coletiva e Meio Ambiente II;
- 03 – Construção Social e História da Enfermagem;
- 04 – Semiologia e Semiotécnica I;
- 05 – Semiologia e Semiotécnica II;
- 06 – Farmacologia Aplicada à Enfermagem;
- 07 – Deontologia, Legislação e Ética em Enfermagem;
- 08 – Parasitologia Aplicada à Enfermagem;
- 09 – Patologia Aplicada à Enfermagem;
- 10 – Enfermagem em Saúde Pública;
- 11 – Enfermagem em Saúde do adulto e do Idoso;

- 12 – Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato;
- 13 – Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente;
- 14 – Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Materiais;
- 15 – Epidemiologia;
- 16 – TCC I,
- 17 – TCC II,
- 18 – Estágio Supervisionado I;
- 19 – Estágio Supervisionado II;
- 20 – Gerenciamento em Serviços em Saúde;
- 21 – Enfermagem em alta Complexidade;
- 22 – Enfermagem em Doenças Transmissíveis.

### **ANEXO III**

#### **DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

##### ***Departamento de Educação Física***

- 01 – Fundamentos Sociais e Antropológicos da Educação Física;
- 02 – Crescimento e Desenvolvimento Humano;
- 03 – Teoria e Metodologia dos Esportes Coletivos I;
- 04 – Teoria e Metodologia dos Esportes Coletivos II;
- 05 – Educação Física Adaptada;
- 06 – Atividades Rítmicas e Expressão;
- 07 – Teoria e Metodologia do Atletismo e da Natação;
- 08 – Teoria e Metodologia da Ginástica;
- 09 – Aprendizagem e Controle Motor;
- 10 – Fundamentos Teórico-Metodológicos da Dança;
- 11 – Planejamento e Organização de Eventos;
- 12 – Fundamentos Históricos e Pedagógicos da Educação Física;
- 13 – Recreação, Jogos e Brinquedos da Cultura Popular;
- 14 – Estágio Supervisionado em Educação Física I;
- 15 – Estágio Supervisionado em Educação Física II;
- 16 – Princípio da Conduta Profissional e Legislação;
- 17 – Educação Física na Infância;

- 18 – Teoria e Metodologia das Lutas;
- 19 – Biomecânica;
- 20 – Fundamentos Teórico-Metodológicos do Lazer;
- 21 – Atividades Físicas para Grupos Especiais;
- 22 – Medida e Avaliação em Educação Física;
- 23 – Seminário de Conclusão de Curso I;
- 23 – Seminário de Conclusão de Curso II;
- 25 – Prevenção e Emergência em Educação Física;
- 26 – Adaptações Orgânicas ao Exercício Físico;
- 27 – Metodologia do Treinamento Esportivo;
- 28 – Aprofundamento em Esportes Coletivos e Individuais;
- 29 – Nutrição e Atividade Física;
- 30 – Atividades em Academia;
- 31 – Psicologia do Esporte;
- 32 – Estágio Profissional Supervisionado;
- 33 – Educação Física, Saúde e Qualidade de Vida;
- 34 – Teoria e Metodologia do Atletismo;
- 35 – Teoria e Metodologia da Natação;
- 36 – Modalidades Esportivas e Alternativas;
- 37 – Jornalismo Esportivo;
- 38 – Introdução aos Esportes Coletivos.